



17
—

Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

146

A C Ó R D Ã O N° 276

175

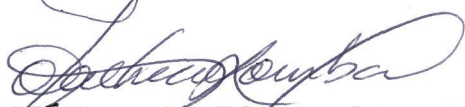
Vistos, relatados e discutidos, estes autos de Processo Classe V - N° 02/83 - Pedido de Registro de Diretores Municipais do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB - referente aos municípios de Douradina, Pedro Gomes Selvíria, Inocência, Naviraí, Jaraguari, Anaurilândia, Caarapó, Guia Lopes da Laguna e Fátima do Sul, do Estado de Mato Grosso do Sul.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, deferir os registros e determinar a anotação das respectivas comissões executivas, unanimemente, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, 25 de agosto de 1.983.


DES. LEÃO NETO DO CARMO - Presidente


DR. JOSÉ RIZKALLAH - Relator


DR. OCTÁVIO PACHECO LOMBA - Procurador Regional Eleitoral.